



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000042/2025
Processo: 10567-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria da vereadora Roberta Lopes, que "Institui o Programa Escola Segura no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que sejam alteradas as disposições que criam obrigações, imposições e determinações para o Poder Executivo.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social: a. opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Nos termos do Ofício nº 2384/2025 enviado pela Secretaria de Saúde, foi informado que já existem diversas iniciativas nas instituições de ensino de Juiz de Fora com vistas à promoção de saúde e primeiros socorros nas escolas, a exemplo do Programa Saúde na Escola (PSE), habilitado pelo Ministério da Saúde, o projeto Suporte Básico de Vida nas Escolas, promovido pela Faculdade Suprema, e o Grupo de Estudos e Pesquisa Avançada em Enfermagem (GEPAE), da Faculdade de Enfermagem da UFJF. Ademais, é mencionada a Lei nº 13.722/2018, que tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros pelos profissionais das instituições de ensino.

Assim, embora a matéria da presente proposição seja de extrema relevância, cabe pontuar que isto já é amplamente regulamento nas instituições de ensino municipais, de modo que o presente PL não representa nenhuma inovação no ordenamento municipal.

Nesse sentido, em atenção à competência da presente Comissão, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de julho de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

